

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 179 /17

Institui o Comitê do Projeto referente ao Contrato nº 01/2017 – SUPARC/SEADPREV, que trata da outorga da subconcessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, na área urbana município de Teresina – Piauí, com o objetivo de verificar o cumprimento pela subconcessionária contratada ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A de suas obrigações contratuais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 35, inciso XVI, § 1º, da alínea “d”, da Lei Complementar nº 28/03 c/c art. 31, § 2º, da Lei Estadual nº 5.494/05, e,

Considerando OFICIO/DIPRE 0701/2017, de 8 de junho de 2017, oriundo da Águas e Esgoto do Piauí – AGESPISA,

Considerando CARTA/ATH 024/2017, de 20 de junho de 2017, oriundo da Águas de Teresina Saneamento SPE S/A,

Considerando OFICIO/GG 117/2017, de 12 de junho de 2017, oriundo do Gabinete do Governador do Estado do Piauí e,

Considerando OFICIO/ SECRETEM/SEMPPLAN nº 417/2017, de 19 de junho de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o instituído o Comitê de Projeto – CP, que acompanhará as atividades da subconcessionária contratada ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A relacionadas com o planejamento dos INVESTIMENTOS, com vistas a assegurar a expansão do atendimento dos SERVIÇOS de acordo com o plano de metas e a garantir a operação dentro dos níveis de serviço estipulados no CONTRATO Nº 01/2017 – SUPARC/SEADPREV e seus Anexos.

Art. 2º. O Comitê de Projeto terá como atribuição a discussão do planejamento de investimentos da CONTRATADA, tendo em conta os requisitos ambientais e a



compatibilização com os projetos saneamento básico, de habitação e urbanismo que impactem a ÁREA DA SUBCONCESSÃO.

Art. 3º. São membros efetivos do Comitê do Projeto - CP:

- a) **Emanuel do Bonfim Veloso Filho** - Diretor Presidente da AGESPISA, como Presidente do Comitê de Projeto;
- b) **Ítalo Joffily Pereira da Costa Neto** - Representante da subconcessionária CONTRATADA;
- c) **Tercysio Helvys Dias Ferreira** - Representante da Prefeitura do Município de Teresina; e
- d) **Francisco de Assis de Oliveira Costa** - Representante do Governo do Estado do Piauí.

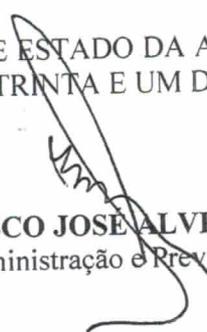
Art. 4º. As funções do Comitê do Projeto serão exercidas durante todo o período de SUBCONCESSÃO e suas reuniões realizar-se-ão, ao menos, anualmente.

Art. 5º. Os membros do CP poderão fazer sugestões sobre o plano de INVESTIMENTOS da subconcessionária CONTRATADA, devendo ser consignadas em ata quando realizadas de forma oral e anexadas à ata final quando de forma escrita. As sugestões não poderão conflitar com o cumprimento das metas contratuais e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em se tratando de obras de esgotamento sanitário, as propostas de adequação do plano de INVESTIMENTOS devem levar em consideração a capacidade de tratamento dos esgotos da área específica.

Art. 6º. A subconcessionária CONTRATADA fica obrigada a analisar todas as sugestões feitas e enviar relatório motivado a todos os membros do Comitê do Projeto, informando sua aceitação ou rejeição, com a devida justificativa, em prazo indicado na respectiva ata.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS TRINTA E UM DE MAIO DE 2017.

  
**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 179/17**

Institui o Comitê do Projeto referente ao Contrato nº 01/2017 – SUPARC/SEADPREV, que trata da outorga da subconcessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, na área urbana município de Teresina – Piauí, com o objetivo de verificar o cumprimento pela subconcessionária contratada AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A de suas obrigações contratuais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 35, inciso XVI, § 1º, da alínea “d”, da Lei Complementar nº 28/03 c/ c art. 31, § 2º, da Lei Estadual nº 5.494/05, e,

Considerando OFICIO/DIPRE 0701/2017, de 8 de junho de 2017, oriundo da Águas e Esgoto do Piauí – AGESPISA,

Considerando CARTA/ATH 024/2017, de 20 de junho de 2017, oriundo da Águas de Teresina Saneamento SPE S/A,

Considerando OFICIO/GG 117/2017, de 12 de junho de 2017, oriundo do Gabinete do Governador do Estado do Piauí e,

Considerando OFICIO/SECREM/SEMPPLAN nº 417/2017, de 19 de junho de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o instituído o Comitê de Projeto – CP, que acompanhará as atividades da subconcessionária contratada AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A relacionadas com o planejamento dos INVESTIMENTOS, com vistas a assegurar a expansão do atendimento dos SERVIÇOS de acordo com o plano de metas e a garantir a operação dentro dos níveis de serviço estipulados no CONTRATO Nº 01/2017 – SUPARC/SEADPREV e seus Anexos.

Art. 2º. O Comitê de Projeto terá como atribuição a discussão do planejamento de investimentos da CONTRATADA, tendo em conta os requisitos ambientais e a compatibilização, com os projetos saneamento básico, de habitação e urbanismo que impactem a ÁREA DA SUBCONCESSÃO.

Art. 3º. São membros efetivos do Comitê do Projeto – CP:

- Emanuel do Bonfim Veloso Filho** - Diretor Presidente da AGESPISA, como Presidente do Comitê de Projeto;
- Ítalo Joffily Pereira da Costa Neto** - Representante da subconcessionária CONTRATADA;
- Tercysio Helvys Dias Ferreira** - Representante da Prefeitura do Município de Teresina; e
- Francisco de Assis de Oliveira Costa** – Representante do Governo do Estado do Piauí.

Art. 4º. As funções do Comitê do Projeto serão exercidas durante todo o período de SUBCONCESSÃO e suas reuniões realizar-se-ão, ao menos, anualmente.

Art. 5º. Os membros do CP poderão fazer sugestões sobre o plano de INVESTIMENTOS da subconcessionária CONTRATADA, devendo ser consignadas em ata quando realizadas de forma oral e anexadas à ata final quando de forma escrita. As sugestões não poderão conflitar com o cumprimento das metas contratuais e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em se tratando de obras de esgotamento sanitário, as propostas de adequação do plano de INVESTIMENTOS devem levar em consideração a capacidade de tratamento dos esgotos da área específica.

Art. 6º. A subconcessionária CONTRATADA fica obrigada a analisar todas as sugestões feitas e enviar relatório motivado a todos os membros do Comitê do Projeto, informando sua aceitação ou rejeição, com a devida justificativa, em prazo indicado na respectiva ata.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS TRINTA E UM DE MAIO DE 2017.**

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA**  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIASESAPI/GAB.N.º 1417 DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar a designação do senhor MARCO ANTÔNIO DE ARAGÃO LACERDA, matrícula nº: 287341-9, CPF:395.706.303-53 como tomador de suprimento de Fundos da Gerência Administrativa na PORTARIA GAB Nº586/2015 de 06 de Março de 2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Art. 2º Designar o servidor VANIELDO OLIVEIRA SOUSA, CPF: 028.011.583-05, como Tomador de Suprimento de Fundos da Gerência Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 2233

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



**AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 03/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE PARNAIBA. Modalidade: Concorrência. Tipo: Empreitada por preço Unitário. Valor Previsto: R\$ 19.137.675,58 (dezenove milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Fonte de Recursos: 210/100. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14203. FUNÇÃO: 27. PROGRAMA: 811. SUBPROGRAMA: 13. ATIVIDADE/PROJETO: 1182. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51. Data, Local e Horário da Abertura da Licitação: **12 de SETEMBRO de 2017, às 09h30min, REMARCADA DEVIDO ATRASO NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU (15 de agosto de 2017) ficando REMARCADA PARA O DIA: 18 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 09:30hrs na Sala de Licitações da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – BI G, 2º Andar, Teresina – Piauí. Local da Disponibilização do Edital Completo: Sala de Licitações da FUNDESPI. Telefone (86) 99402-8735, e-mail fundespilicitacao@gmail.com, de segunda a quinta, das 07:30 às 13:00.**

Teresina - PI, 22 de agosto de 2017.

**Silvia Neide Sousa Nunes**  
Presidente da CPL – FUNDESPI

Of. 693

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo administrativo nº AA.014.1.000846/17-02

Convencido das razões expostas como peça de justificativa e, cumprida as cautelas prévias exigidas na lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017, autorizo a formalização de Termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento do Assentamento Recanto das Palmeiras visando a realização do 5º Festival da Cajúina do Piauí. Parceria firmada por meio de Dispensa de Chamamento Público por se tratar de recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme art.11, inciso V do Decreto Estadual acima mencionado.

**Francisco das Chagas Lima**  
Secretário do Desenvolvimento Rural  
Of. 808